



NOTA PÚBLICA

A maioria dos membros da Bancada Federal do Maranhão manifesta sua preocupação quanto à postura adotada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado na sua relação com o Governo do Maranhão.

A Lei Complementar nº 40/1981, que disciplina a organização do Ministério Público Estadual (MPE), é clara ao definir que a instituição é **responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade, e pela fiel observância da Constituição e das leis.**

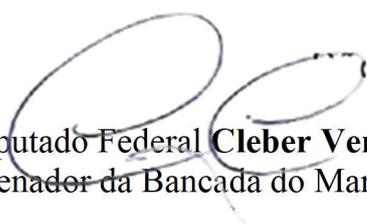
Depreende-se da norma, portanto, que não configura papel do Procurador-Geral de Justiça selecionar quando e a quem as leis são aplicáveis, perseguindo prefeitos e até mesmo promotores não alinhados ao Governo do Estado. Também não se afigura razoável que o Procurador-Geral de Justiça se imiscua em assuntos da esfera federal, enquanto **veda os olhos para possíveis ilícitos cometidos pelo Governo do Maranhão e seus aliados.**

Tampouco cabe ao Procurador-Geral de Justiça atuar como órgão de consultoria do Governo Estadual, como se tem observado no caso da travessia de *ferryboat* que liga São Luís à Baixada Maranhense.

A declaração pública de sua preferência política pelo atual governador nas eleições que se avizinham, assim como sua participação em fotos, reuniões e eventos com propósito claramente eleitoral **são incompatíveis com a função pública que deveria exercer e, por isso, igualmente condenáveis.**

Ao publicar a presente Nota, **a maioria da Bancada Federal do Maranhão pugna pela preservação da imparcialidade do Ministério Público Estadual, cuja reputação vem sendo reiteradamente arranhada por aquele que deveria ser seu maior guardião.** Que o Procurador-Geral de Justiça reveja imediatamente sua postura, pois os maranhenses precisam e merecem poder confiar em suas instituições.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2022.


Deputado Federal **Cleber Verde**
Coordenador da Bancada do Maranhão